Aparecida, 14 de outubro de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÍDIA TELEVISIVA DE CARÁTER INFORMATIVO E DE UTILIDADE PÚBLICA, DESTINADA À VEICULAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL – REFIS 2026 DO MUNICÍPIO DE APARECIDA/SP, POR MEIO DE INSERÇÕES EM TELEVISÃO E MATÉRIA EM PORTAL DIGITAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

2. Fundamentação e justificativa da contratação

A ação busca assegurar que os contribuintes tenham acesso a informações oficiais sobre o REFIS 2026, incluindo a existência do programa, seus prazos, condições e canais de atendimento. A veiculação em meios de comunicação com alcance regional é instrumento para ampliar a ciência pública do programa, incentivar a regularização de débitos e contribuir para o aumento da arrecadação municipal e a recuperação de créditos, sem que se possa assegurar previamente o montante de adesões ou de receita a ser obtido.

A veiculação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o art. 37, § 1º, da Constituição Federal, limitando-se a conteúdo educativo, informativo ou de orientação social, vedada a promoção pessoal de autoridades e servidores.

A contratação direta é proposta com fundamento no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual a licitação é inexigível quando inviável a competição. No caso concreto, o enquadramento não decorre apenas da natureza publicitária do objeto, mas da demonstração de que os espaços pretendidos possuem características próprias e insubstituíveis para o atendimento da necessidade administrativa.

A escolha das emissoras se apoia em elementos objetivos, como abrangência territorial, perfil e alcance da audiência, faixa de programação, horário de inserção e aderência ao público-alvo da comunicação institucional. De igual modo, a escolha do portal eletrônico considera sua audiência, credibilidade, formatos disponíveis, período de exposição e capacidade efetiva de alcançar o público definido no planejamento da contratação.

Veículos distintos não oferecem, necessariamente, audiência, cobertura, contexto editorial e impacto equivalentes. Assim, a inviabilidade de competição demonstra-se pela impossibilidade de substituição razoável dos veículos selecionados sem prejuízo ao resultado pretendido, e não por simples preferência administrativa.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida/SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

3. Especificação do objeto, quantitativos e valores.

Item	Veículo	Especificação	Quant.	Período	Valor estimado
1	TV Taubaté Ltda. CNPJ 01.921.699/0001-95	Inserções de break comercial, formato de 15 segundos, nos programas listados no pedido de inserção: Bom Dia São Paulo, Bom Dia Vanguarda, Bom Dia Brasil, Mais Você, Link Vanguarda, É de Casa e Globo Rural, conforme distribuição e datas do mapa comercial.	17 inserções	Outubro/2026, conforme mapa aprovado	R$ 8.013,60
2	TV Vale do Paraíba Ltda. – CNPJ 56.407.083/0001-92	Matéria no G1/Vanguarda, com segmentação geográfica para a microrregião do Vale Histórico.	1 matéria	17/10 a 30/10 de 2026	R$ 3.900,00
				TOTAL	**R$ 11.913,60**

4. Requisitos de execução

- A veiculação deverá corresponder ao conteúdo institucional aprovado pela Prefeitura e aos pedidos de inserção que integrem o processo.
- As peças deverão informar corretamente os requisitos, prazos e canais oficiais do REFIS 2026, conforme conteúdo validado pela unidade municipal competente.
- Não poderá haver conteúdo de promoção pessoal, nomes, imagens, símbolos ou mensagens que caracterizem promoção de autoridade ou servidor.
- A veiculação televisiva deverá respeitar o formato de 15 segundos e os programas/datas previstos no mapa de inserções, admitidas alterações somente se formalmente autorizadas e sem prejuízo ao objeto.
- A matéria digital deverá permanecer publicada pelo período acordado e tratado diretamente com o setor de comunicações, com segmentação geográfica descrita no documento comercial.
- O fornecedor deverá apresentar relatório de execução com datas, horários/programas e comprovantes de veiculação televisiva; para a ação digital, URL, capturas ou relatório de publicação, período no ar e dados disponíveis de entrega/alcance.
- Qualquer diferença entre o pedido de inserção e a execução deverá ser registrada e avaliada pelo fiscal antes do ateste.

5. Prazo e local de execução

A execução está indicada para outubro de 2026. Para o item 1, as datas exatas deverão ser confirmadas no mapa de inserções que acompanha o pedido de inserção. Para o item 2, o pedido indica o período de 17 a 30 de outubro de 2026. A veiculação

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida/SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

ocorrerá nos canais de televisão e no portal digital especificados, com alcance regional conforme os documentos comerciais.

6. Dotação orçamentária

A despesa correrá à conta da dotação específica, qual seja:

01.01.00 – Gabinete do Prefeito
01.01.06 – Comunicação Social
04.131.0101.2026 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
3.3.90.39.47 – Serviços de Comunicação em Geral
Fonte de Recurso – 01 – Tesouro.

7. Gestão, fiscalização e recebimento

A fiscalização ficará a cardo do setor de comunicações, nos termos da legislação aplicável, ao que compete o recebimento definitivo e o ateste dependerão da verificação da efetiva veiculação, da conformidade com os pedidos de inserção e da apresentação da documentação comprobatória.
Documentos mínimos para ateste e liquidação:

- Nota fiscal emitida corretamente em nome do Município, com identificação do serviço e período.
- Pedido(s) de inserção e proposta comercial vinculados ao processo.
- Relatório de veiculação das inserções televisivas, com datas, horários/programas e comprovação idônea.
- Comprovante da matéria no G1, URL, período de publicação e relatório de entrega/alcance disponível.
- Ateste circunstanciado do fiscal, com registro de divergências ou glosas, se houver.
- Certidões e documentos de regularidade exigíveis, além das retenções tributárias aplicáveis.

8. Condições de pagamento

O pagamento será processado após a regular liquidação da despesa, mediante nota fiscal válida, comprovação da execução integral ou proporcional aceita, ateste do responsável e conferência da documentação fiscal e orçamentária, observados os prazos e condições legalmente aplicáveis. Não haverá pagamento por inserções ou entregas não comprovadas, sem prejuízo da apuração de eventual obrigação reconhecida em procedimento próprio.

9. Obrigações do fornecedor

- Executar a veiculação de acordo com os pedidos de inserção aprovados e a proposta aceita.

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida/SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br

- Fornecer documentos comprobatórios completos e verdadeiros da execução.
- Comunicar imediatamente impossibilidade, alteração ou falha de veiculação.
- Corrigir, compensar ou justificar, conforme autorização formal e regras aplicáveis, eventual entrega divergente.
- Manter as condições de habilitação e regularidade exigidas durante o período pertinente.

_____

TIAGO JOSÉ MACEDO DE SOUZA
Subsecretário de Comunicação
Gabinete do Prefeito

Rua Professor José Borges Ribeiro 167 – Aparecida/SP
CEP 12.576-013 – PABX (12) 3104-4000
CNPJ 46.680.518/0001-14
www.aparecida.sp.gov.br